ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG PORTARIA N° 005/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 005/2022/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 29 de Junho de 2022.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a servidora WALDEMARINA GALVÃO LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG Diretora do Departamento Administrativo/DA, matrícula nº 332148, CPF nº 204.498.282-04 e RG-170236-SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 05.01.04.122.152.2.865, no elemento de despesa 3.3.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
- Art.2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art.21 será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.
- **Art.3º** A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art.8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.
- Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
- **Art.** 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação

Publique-se.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:F1EBB99D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/07/2022. Edição 3254 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

1 of 1 06/07/2023, 15:13